



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA 74.070	FOLHA 01F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
 PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião G. P. Edivaldo Ivo Mala Escrevente Autorizado			

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: CASA 05 situada no **CONDOMÍNIO TM TORRES II** no Setor Sul do Loteamento Oficial desta cidade, assim definida: área privativa de construção de **63,36m²**, área de terreno de uso exclusivo de **100,00m²**, área de uso comum **117,00m²**, área total construída de **380,16m²** e fração ideal igual a **0,1660%**, com as seguintes confrontações: tomando-se por referência a Rua 01 do Setor Sul, Rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-ão na parte à esquerda do condomínio. Essa casa confronta-se estando agora o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com a Casa 03, pelo lado esquerdo com o lote 07 e 08 do MC, pela frente com à área de uso comum e pelos fundos com o Lote 06, originada do lote de terreno urbano designado pelo número 07, da QA.10, Categoria Residencial, Modulo MR, situado no SETOR SUL do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, medindo 24,00 metros de frente para a Rua 01, 24,00 metros de fundos para o Lotes MC 07 e 08, 30,00 metros pelo lado direito para o Lote 06, e 30,00 metros pelo lado esquerdo para o Lote 09, perfazendo a área total de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados). **PROPRIETÁRIA: T M TORRES E FONSECA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.944.679/0001-84, com sede na Quadra 17, MR-01, Lote 11, Setor Norte em Planaltina-GO. **REGISTRO ANTERIOR: R.1-73.586, Lº 2, fl. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 12 de dezembro de 2014.**

AV.1-74.070 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 11.11.2014, pela proprietária T M TORRES E FONSECA LTDA - ME, já qualificada, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 2, da matrícula nº 73.586, Lº 2, fl. 01F, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 12 de dezembro de 2014.

AV.2-74.070 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 5.690, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 12 de dezembro de 2014.

Protocolo nº 80.663, de 12.11.2014.

AV.3-74.070 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 11.11.2014, assinado pela Sra. Mayara Fonseca Pereira, brasileira, solteira, empresária, CI. nº 2.809.124-SESP-DF e CPF nº 031.083.561-51, residente e domiciliado na Quadra 17, MR-01, Lote 11, Setor Norte, Planaltina-GO, representante legal da proprietária TM TORRES E FONSECA LTDA, já qualificada, "conforme Contrato de Constituição de TM TORRES E FONSECA LTDA datado de 16.07.2014, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás em 29.08.2014, sob o nº 52203383527", para constar que **a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 63,36m²**, sendo composta por 02 varandas, 01 sala/cozinha, 01 hall, 01 banheiro e 02 quartos, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 392/2014, datado de 06.10.2014, e Carta de Habite-se nº 418/2014, datada de 06.10.2014, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 30.09.2014, pelo engenheiro civil Jaci Jose da Silva, CREA-GO/DF 735, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 06.10.2014, e anotados no CREA-GO em 30.09.2014, conforme ART nº 1020140184787, atribuindo-se ao imóvel o valor de **R\$31.734,49 (trinta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 11.11.2014, assinado pelo engenheiro civil Jaci Jose da Silva, CREA-GO/DF 735. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 271752014-88888090, emitida em 10.12.2014, válida até 08.06.2015, pelo Ministério da Fazenda,

Continúa no verso.

74.070



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA 74.070	FOLHA 01V
VERSOS	

MATRÍCULA REGISTROS AVERBAÇÕES

Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 12 de dezembro de 2014. *[Assinatura]* Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 86.589, de 23.12.2015.-

R.4-74.070 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.114079-6, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília DF em data de 22 de Dezembro de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **ELAINE CARDOSO DOS REIS**, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, CLRG nº 2264957, SSP DF e do CPF nº 008.747.991-55, residente e domiciliada na Quadra 08, MR 06, Lote 27, Setor Norte, Planaltina-GO, por compra feita a T M TORRES E FONSECA LTDA - ME, já qualificada, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DESTINADO A COMPRA E VENDA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:** O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é de **R\$108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)**, sendo composto mediante a integralização dos valores do referido instrumento: Financiamento concedido pela CAIXA: **R\$82.024,94**; Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): **R\$12.780,00**; Recursos próprios: **R\$13.695,06** e Recursos da conta vinculada do FGTS: **R\$0,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$1.088,46**, autenticado mecanicamente pelo Banco do Brasil S.A em 23.12.2015, autenticador nº C.BF1.B1E.C06.473.D25; b) - **Certidão Negativa - Cível**, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em 23.12.2015, autenticador nº 109234935440; c) - **Certidão Negativa de Débito Inscrita em Dívida Ativa nº. 13815871**, expedidas pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 06.01.2016, e d) - **Certidão Negativa de Débito do Imóvel nº 19347/2015**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 23.12.2015, e) - **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que brange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991**, emitida em 11.11.2015, válida até 09.05.2016, Código de controle nº F6B6.3908.0D36.40CD, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR** R.1-73.586, L.º 72, fl. 01E deste CRI, e AV.1, 2 e 3 retro. Planaltina-GO, 07 de Janeiro de 2016. *[Assinatura]* Escrevente Autorizado.

R.5-74.070 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do R.4-74.070 supra, o imóvel objeto da presente matrícula fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme item "13" do referido contrato. Planaltina-GO, 07 de Janeiro de 2016. - *[Assinatura]* Escrevente Autorizado.

AV.6-74.070 em 27/12/2018

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 104.388 de 26/12/2018

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 12/09/2018, e notificação extrajudicial protocolado sob o nº 102.010 desta serventia.

TRANSMITENTE: ELAINE CARDOSO DOS REIS, já qualificada;

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada;

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 133.708,00

Recolhido ITBI no valor de R\$ 3.212,82

Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.

Emitida a DOI.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.002.00QA10.00MR.0000007.004

Continua na próxima ficha.



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

74.070

FICHA

02F

FRENTE



República Federativa do Brasil

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Custas: R\$ 601,66.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.7-74.070 de 10/03/2020

LEILÃO NEGATIVO

PROTOCOLO: 111.006, de 29/01/2020.

Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que a credora realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 26/08/2019 e 18/09/2019, ambos no endereço no STRC Sul Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03, Brasília-DF, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial José Luiz Pereira Vizeu, sem oferta de lances. Desta feita dar-se-á por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.

Emolumentos e fundos: R\$ 39,18.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

R.8-74.070 em 23/02/2022.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 122.026, de 17/02/2022.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, no livro nº 1201-E, fls. 134/136, em 15/02/2022.

TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada.

ADQUIRENTE: MELL SOARES PORTO E MAGALHAES, brasileira, divorciada, advogada, Cédula de Identidade Profissional nº 39.583 OAB/DF, CPF nº 732.982.121-72, residente e domiciliada na SAAN, Quadra 02, Galpão 02, Parte 72, nº 430, Brasília-DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 26.128,41.

AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 45.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.133,79.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.9-74.070 em 23/05/2022.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 123.734, de 20/05/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 1.4444.1818836-2, firmado em Brasília-DF, em 17/05/2022.

TRANSMITENTE: MELL SOARES PORTO E MAGALHÃES, já qualificada.

ADQUIRENTE: CLAUDIO MELO EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 6555307 PC/GO, CPF nº 013.674.951-80, residente e domiciliado na Quadra 03, MR 08, Lote 01-A, Setor Sul, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 151.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.609,26, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.10-74.070 em 23/05/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 123.734, de 20/05/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 1.4444.1818836-2, firmado em Brasília-DF,



CERTIDÃO

CNM 024984.2.0074070-68

MATRÍCULA

74.070

FICHA

02V

VERSO



Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

em 17/05/2022.

DEVEDOR FIDUCIANTE: CLAUDIO MELO EVANGELISTA, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **CONDIÇÕES:** Valor total da dívida: R\$ 120.800,00; Valor da Garantia: R\$ 154.000,00; Recursos próprios: R\$ 30.200,00; Taxa de juros bancário: Nominal 8.6395% a.a. e 0.7176% a.m.; Efetiva 8.9900% a.a. e 0.7200% a.m.; Valor da primeira prestação com taxa de juros bancário: R\$ 994,52; Taxa de juros reduzida: Nominal 8.3712% a.a. e 0.6953% a.m.; Efetiva 8.7000% a.a. e 0.6976% a.m.; Vencimento da primeira prestação: 15/06/2022; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento; bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.194,76, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

AV.11-74.070 em 23/05/2022.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 123.734, de 20/05/2022.

Procede-se a presente averbação para fazer constar a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1818836-2, Série 0522, emitida pela Caixa Econômica Federal e relativa à Alienação Fiduciária acima (R.10).

Sem emolumentos e Fundos.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

AV.12-74.070 em 29/12/2023.

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 134.783, de 22/12/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento datado de 19/12/2023, assinado pelo representante do banco credor.

Procedo à presente averbação para constar que a cédula de crédito imobiliário averbada na AV.11 fica CANCELADA.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,48.

SELO: 0098231221298952540031.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.13-74.070 em 29/12/2023.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 134.783, de 22/12/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 19/12/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 132.319, nesta serventia.

TRANSMITENTE: CLAUDIO MELO EVANGELISTA, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 158.668,10.

OBJETO: O imóvel desta matrícula:

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 0098231221298952540031.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 05

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 144.483, formulado em 22 de dezembro de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 74.070**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 29 de dezembro de 2023.

Selo: **202312.00982312212989234420061**
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

PABLO EVARISTO
FERNANDES
GONCALVES
RIBEIRO:082028641
94

Assinado de forma digital
por PABLO EVARISTO
FERNANDES GONCALVES
RIBEIRO:08202864194
Dados: 2023.12.29
12:39:02 -03'00'



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº144.483, formulado em 22 de dezembro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 74070**, do seguinte teor:

AV.13-74.070 – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 29 de dezembro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:29/12/2023

Hora Emissão 12:35:27

PABLO EVARISTO
FERNANDES
GONCALVES
RIBEIRO:08202864
194

Assinado de forma digital
por PABLO EVARISTO
FERNANDES GONCALVES
RIBEIRO:08202864194
Dados: 2023.12.29
12:39:20 -03'00'

Selo: 202312.00982312283900326930022

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>